



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ANO I - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ
TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 720/93.

DENOMINA RUA NO DISTRITO DE CAPONGA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cascavel,
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Josefa Camilo da
Silva, (Mãe Zefinha) a rua que começa na Av. Ronaldo Caminha Barbosa Junior'
e termina próximo a Lagoa Seca.

Parágrafo Único - O Poder Público Municipal provi-
dênciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconheci-
mento da artéria ora denominado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, aos 10
dias do mês de dezembro de 1.993.

CASCATEL-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL


Francisco das Chagas Alves
Prefeito Municipal